



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

LEI MUNICIPAL Nº 3.847/2026

Denomina o logradouro público "Vera Lúcia Caetano"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 64 e 88, VI, da Lei Orgânica deste Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “RUA VERA LÚCIA CAETANO” a atual Alameda "M", no Bairro Jardim Serrano, no Município de São Lourenço.

Art. 2º Fica sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal a colocação da placa com o nome da referida rua e a comunicação aos Correios e Cartórios do município.

Art. 3º Faz parte integrante desta lei o CROQUI de localização da referida rua, emitido pelo Departamento de Cadastro da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de junho de 2026.

Agilsander Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Em exercício

Antônio Carlos de Almeida dos Reis
Secretário Municipal de Governo